BRASIL. MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTRO (JOSÉ CLEMENTE PEREIRA)

RELATORIO DO ANNO DE 1840 APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NA SESSÃO ORDINARIA DE 1841. (PUBLICADO EM 1841)

RELATORIO

APRESENTADO

Á

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA SESSÃO ORDINARIA DE

1841,

PELO MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

José Clemente Pereira.

RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1841.

Augustos e Dignissimos Senhores Repcesentantes da Nação.

Em cumprimento da Lei venho apresentar á vossa consideração o Relatorio do Ministerio da Guerra, que Sua Magestade o Imperador Houve por bem confiar-me por Decreto de 23 de Março do corrente anno; sentindo que não seja tão completo como fôra de mister e eu desejara; mas a vossa bondade, attendendo ao pouco tempo da minha administração, desculpará a falta de mais amplos esclarecimentos.

SECRETARIA DE ESTADO.

O seu pessoal não tem sido elevado depois da Lei de 15 de Dezembro de 1839. E seria sufficiente se todos os Officiaes fossem effectivos, e de bom serviço; mas alguns existem que nenhum prestão: vindo a recahir o peso de excessivo trabalho sobre poucos, que por sua aptidão e assiduidade são credores da maior estima.

O serviço, ordinariamente expedito, he muitas vezes retardado pela necessidade de procurar fóra da Secretaria informações indispensaveis, principalmente sobre negocios relativos á organisação e fornecimento do Exercito, que são os mais frequentes e importantes, por não existirem no seu Archivo, ou se existem não estarem devidamente arrumadas.

He sobretudo sensivel a falta de huma Contadoria, que colloca o Ministro da Guerra na impossibilidade de tomar contas ás administrações subalternas, e de prestar as suas: sendo muito para lastimar que mais de cinco mil contos se despendão annualmente por esta Repartição, sem que haja meios de conhecer se tão consideravel somma he toda devidamente applicada.

Estas considerações fazem sentir a urgente necessidade de huma prompta reforma da referida Secretaria, já reconhecida pelo artigo 32 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1838; della me occupo, e vos será presente, antes de ter execução, na conformidade do artigo 22 da Carta de Lei de 26 de Maio de 1840.

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA.

De accordo com os principios dos Ministros meus predecessores expendidos em seus Relatorios, não posso deixar de chamar a vossa attenção sobre a necessidade de prover-se com medidas legislativas aos graves males que resultão á disciplina do Exercito de serem julgadas pelas Relações as Revistas dos Processos Militares: e de não poderem executar-se immediatamente, em tempo de guerra, com a simples confirmação do Geral Commandante em Chefe do Exercito, as Sentenças dos Conselhos de Guerra proferidas sobre os crimes, que mais immediatamente compromettem a segurança, disciplina, e moralidade do mesmo Exercito.

E fôra tambem conveniente que, depois de organisado definitivamente o Quadro do Exercito, nenhuma reforma pudesse ter lugar sem previa consulta do mesmo Tribunal; evitando-se por esta fórma os inconvenientes que podem vir da falta de reflectido exame em materia de tamanha gravidade.

Julgo finalmente necessario que se determine o numero fixo do pessoal do sobredito Tribunal, a fim de que não contenha maior numero do que o indispensavelmente necessario, nem este falte.

COMMANDOS DE ARMAS.

Os frequentes conflictos de jurisdicção suscitados entre os Commandantes das Armas e os Presidentes, tem obrigado o Governo a reunir os dous lugares em a mesma pessoa nas Provincias onde as circunstancias exigião que a acção da força armada pudesse obrar livre de qualquer obstaculo. Mas esta accumulação de jurisdicções absolutamente diversas, se favorece o serviço militar, prejudica consideravelmente os outros ramos do serviço publico. Estas graves considerações fazem lembrar a necessidade de definir as attribuições dos Commandantes das Armas, por fórma que possão obrar livremente sem encontrarem embaraços na autoridade dos Presidentes: salva a superintendencia que a estes

deve essencialmente competir sobre todas as outras autoridades da Provincia.

As gratificações concedidas aos mesmos Commandantes não são sufficientes para o decente tractamento que sua elevada cathegoria requer, como a vossa experiencia não poderá deixar de reconhecer.

QUADRO DO EXERCITO.

Por muito regular que possa ser a organisação dada ao Quadro do Exercito pelo Decreto N.º 30 de 22 de Fevereiro de 1839, cumpre que esta não seja approvada definitivamente, em quanto mais longa experiencia não mostrar que he exiquivel em todas as suas partes sem inconveniente: se estas razões vos parecerem attendiveis, espero que vos dignareis de prorogar por mais hum anno o prazo concedido ao Governo para definitiva organisação do dito Quadro no artigo 13 da Carta de Lei N.º 164 de 26 de Setembro de 1840.

E não posso terminar esta parte do meu Relatorio sem chamar a vossa attenção sobre os embaraços que offerece á contabilidade das Pagadorias da Tropa, e á boa fiscalisação da despeza, o systema adoptado de supprir por meio de gratificações de diversas denominações a insufficiencia dos soldos: se taes gratificações attestão o reconhecimento de que os soldos são mesquinhos, pede a boa razão e a justiça, que elles se elevem tanto quanto exigem as necessidades desta illustre classe de servidores do Estado, que passão os melhores annos da vida em continuas privações, rodeados de perigos e trabalhos, sem poderem esperar na velhice mais que a parca subsistencia de huma reforma honrosa; não se compadecendo com os principios de justiça distribuitiva, que, tendo-se melhorado os ordenados de todos os Empregados Publicos, em attenção ás suas necessidades, deixe de merecer igual consideração a sorte dos Militares, cujos serviços são mais arduos, e de não inferior importancia.

IMPERIAL CORPO DE ENGENHEIROS.

Este Corpo respeitavel pelos conhecimento scientificos que ennobrecem os Officiaes de que se compõe, e que encerra já em si prestantes membros, precisa de alguns melhoramentos para que possa prestar ao paiz os uteis serviços que delle se devem esperar. Não basta para crear habeis Engenheiros ensinar-lhes na Escola a theoria da Sciencia, a ella deve seguir-se a practica. He esta a que falta a nossos jovens Engenheiros, que, na maior parte talentosos, vivem na obscuridade por falta de exercicios praticos; e não he culpa sua, pois se lhes não tem proporcionado meios de os adquirirem!

Até os sentimentos Nacionaes se offendem, quando para diligencias de maior monta, e o que he mais, até para as ordinarias, se julgão preferiveis os Engenheiros Estrangeiros, que, embora alguns possuão maior practica, não são dotados de mais elevado genio que os Brasileiros! Este importante objecto merece expecial attenção ao Governo de Sua Magestade o Imperador, e não deixará de merecer tambem a vossa.

REFORMADOS.

Excessiva he em verdade a relação dos Officiaes reformados! Este excesso, que data de tempos antigos, (e que tem acompanhado a lista dos aposentados civis) foi augmentado consideravelmente com a execução do Decreto de 20 de Setembro de 1838, pela necessidade de excluir do Quadro do Exercito muitos Officiaes que forão julgados incapazes de serviço mais activo. Todavia muitos existem nesta classe em estado de prestarem bom serviço, pelo menos em commissões de outra natureza: e o Governo, a fim de não retirar do Exercito Officiaes que alli são indispenveis, julgou conveniente empregar alguns nos Depositos de Recrutas como Instructores. E está o mesmo Governo determinado á preferir para os empregos de todas as suas Repartições os Reformados que para elles forem idoneos: melhorando-se por esta fórma a sua sorte, com reducção da despeza.

Fôra talvez conveniente, que os postos dos Corpos fóra da linha, principalmente dos Caçadores de montanha, não pudessem ser providos senão em Officiaes reformados, attenta a necessidade que existe de preencher as muitas vagas dos Corpos de primeira linha: evitando-se por esta fórma que promoções prematuras elevem aos postos Officiaes sem as necessarias habilitações, que só com a pratica do serviço se adquirem: e se isto acontecer brevemente se verá que as vantagens esperadas das muitas reformas a que deo lugar a organisação do Quadro do Exercito, hão de ficar neutralisadas com as promoções rapidas, a que necessariamente terá de proceder-se.

FORÇA DO EXERCITO

Pelo Mappa junto sereis informados do numero e qualidade dos Corpos, e armas, de que se compoem o Exercito, e qual a sua força numerica da primeira linha, e fóra da linha: faltando muito para completar a força extraordinaria decretada na Lei de fixação de Forças, que o Governo julga necessaria nas actuaes circunstancias.

E como seja obrigação do Governo empregar todos os meios para elevar, e conservar no seu estado completo a força que a Lei poem á sua disposição, sem a qual impossivel será pacificar a Provincia do Rio Grande do Sul, e manter a paz interna e externa do Imperio, necessario tem sido continuar o recrutamento, e terá de continuar ainda por muito tempo com todo o vigor: accrescendo ás ponderadas razões a necessidade se preencher as muitas vagas que deve deixar grande numero de praças de pret que tem direito ás suas baixas por haverem completado o seu tempo de serviço: e fôra manifesta injustiça, que muito comprometteria a boa fé do Governo, a qual cumpre manter illesa, toda a demora que possa dar-se na concessão de taes baixas: alêm de ser esta, na minha opinião, huma das causas que mais difficultão o recrutamento.

A fim de poder cumprir convenientemente tão sagrado dever, tenho expedido as necessarias ordens

para serem remettidas á Secretaria de Estado a meu cargo relações nominaes de todas as praças de pret de linha, com declaração do dia em que assentárão praça como voluntarios, ou recrutados, para poder conhecer-se quando espira ou tem espirado o seu tempo de serviço.

Cabe aqui ponderar a necessidade de huma Lei de recrutamento, que remova as difficuldades que offerecem as Instrucções de 10 de Julho de 1822, tão cheias de isenções, augmentadas pelas da Guarda Nacional, que apenas deixão sujeitos ao recrutamento individuos pobres, e vadios; creando-se por esta fórma hum Exercito que não póde ser o que mais convêm ao Imperio! E este mal começa já a sentir-se, pois que os Corpos do mesmo Exercito resentem-se da falta de Officiaes inferiores por ser impossivel encontrar-se entre os recrutados quem esteja nas circunstancias de poder ser nomeado para taes postos. Dignai-vos, Senhores, de tomar estas observações na attenta consideração que merecem, fazendo huma Lei de recrutamento capaz de dar ao Exercito soldados de todas as classes, que pela Constituição nenhuma he exceptuada: e só por esta fórma poderá elle defender o Imperio interna e externamente, e praticar feitos gloriosos, dignos delle e do nome Brasileiro.

COMPANHIA DE ARTIFICES.

As Companhias de Artifices dos Arsenaes da Bahia e Pernambuco achão-se elevadas ao seu estado completo: as do Rio de Janeiro estavão quasi completas no principio da minha administração: mas sendo informado officialmente, que entre 165 praças de pret apenas se contavão 24 officiaes, e 28 Mancebos, isto he, aprendizes com algum adiantamento, sendo os mais aprendizes que nenhumas esperanças davão de aproveitamento, julguei conveniente destacar alguns para o serviço das Fortalezas, e enviar outros para o deposito de Santa Catharina, a fim de entrarem alli nos Corpos que se estão organisando para marcharem para o Rio Grande, objecto principal da attenção do Governo: as

vagas que deixárão vão sendo, e continuarão a ser preenchidas por praças habilitadas com officios fabris.

E muito conveniente me parece, que, em vez da organisação rigorosamente militar que se deo a este Corpo, a qual exige o emprego de crescido numero de Officiaes, e Officiaes inferiores para o seu commando, com augmento de despeza desnecessaria, se lhes desse outra mais economica, e mais consentanea com a natureza da sua instituição, que he formar hum Corpo de operarios alistados, e não de guerreiros: pela fórma actual são antes soldados, do que artifices, de nenhum prestimo para o Arsenal, e summamente gravosos á Fazenda Nacional, como mostra a respectiva rubrica na Lei do orçamento; sendo digno de notar-se que este Corpo, que conta apenas o pequeno numero de 52 officiaes Artifices e Mancebos, faça mais de 30.000$000. de despeza annual, correspondente á 3.ª parte dos jornaes que o Arsenal de Guerra ordinariamente paga por anno a 258 officiaes, e 32 Mancebos, termo medio dos empregados nas suas officinas. Mas estes inconvenientes, em parte já remediados, cessarão de todo dentro de breve tempo, se vos dignardes de prestar attenção ás minhas observações.

MENORES DO ARSENAL DE GUERRA.

Esta instituição, que he mais hum titulo da immarcescivel gloria que por tantos outros fará eterno o Nome do seu Augusto Fundador, não tem prosperado: doenças continuadas, que ha muitos annos constantemente affligem aquelles innocentes orphãos, principalmente as ophtalmias, tem obstado por huma maneira espantosa ao seu desenvolvimento physico, e por consequencia necessaria á sua educação moral, e applicação que deverão ter aos diversos officios fabris para que são destinados. O Governo de S. M. o Imperador não podia deixar de tomar negocio tão grave na mais seria consideração: e para proceder com acerto mandou já consultar a Imperial Academia de Medicina sobre a verdadeira causa do mal, e os meios hygienicos de o fazer cessar, ou pelo menos minorar: ella não tardará em dar

o seu parecer com a sabedoria e desvelo que louvavelmente emprega nos melhoramentos da saude publica: e o Governo, guiado pelos seus conselhos, não deixará de empregar com diligencia os meios possiveis para melhorar a sorte destes innocentes filhos da Nação, unicos, que, sendo bem educados, podem dar ás Companhias de Artifices dos Arsenaes de Guerra operarios de prestimo, e menos dispendiosos.

Existem actualmente 200 menores effctivos, e 11 addidos, que fazem a despeza annual de 8 a 9.000$000 Infinito he o numero dos desvalidos orphãos que pedem ser admittidos, e fôra hum acto de generosidade e protecção Nacional elevar o numero a 300.

CORPO DE PONTONEIROS, SAPADORES, E MINEIROS.

Teve principio a sua organisação em virtude do Artigo 2.º da Lei N.º 149 de 27 de Agosto de 1840, mandada executar por Aviso de 10 de Fevereiro do corrente anno, e achava-se já com 77 praças de pret em 25 de Março: como porêm entre ellas nenhuma existisse habilitada em algum dos diversos misteres de que o sobredito Corpo pela natureza da sua instituição deve compor-se, circustancia que o collocava na classe de Infanteria de linha, julguei conveniente ao serviço dissolve-lo interinamente, enviando as suas praças de pret para o Exercito, onde erão muito necassarias: accrescendo á ponderada razão a conveniencia de fazer cessar a excessiva despeza annual maior de 14.800$000 que tão pequena força deveria custar, sem utilidade; não entrando nesta conta a de fardamentos, nem 2.562$030, de diversos fornecimentos já recebidos.

Logo que seja possivel encontrar individuos com as habilitações necessarias, o Governo se occupará novamente da sua organisação.

ESCOLA MILITAR.

Permanece no mesmo estado em que hum dos meus antecessores, distincto por seus conhecimentos militares, expoz no seu Relatorio de 1840: devendo eu

apenas accrescentar, que a necessidade por elle ponderada de algumas alterações nos seus Estatutos cada dia se faz mais sensivel; principalmente na parte relativa ao programma do ensino theorico e practico da Escola. O Governo, desejando que este importante estabelecimento, esperança de fucturos melhoramentos na disciplina do Exercito, satisfaça completamente aos fins de sua instituição, acaba de encarregar a revisão dos sobreditos Estatutos a huma Commissão composta de tres Officiaes Militares, distinctos por seus conhecimentos profissionaes na materia: e se este trabalho puder ultimar-se, como espero, no tempo da presente Sessão, subirá immediatamente ao vosso conhecimento para ser tomado na consideração que merecer.

O Mappa N.º 2 mostra o numero de Alumnos matriculados no corrente anno lectivo.

ARCHIVO MILITAR, E OFFICINA LITHOGRAPHICA.

O Archivo Militar cada dia se torna mais importante pelas plantas e memorias militares com que se vai enriquecendo; mas não he este o unico titulo que o faz recommendavel; presta grande serviço nos exercicios practicos que proporciona, principalmente nos trabalhos de desenho, aos Alumnos da Escola Mititar, que, depois de acabarem seus estudos, nelle podem ser empregados.

A Officina Lithographica tambem vai prosperando, excutando-se já nella com alguma perfeição muitos trabalhos importantes: todavia convirá, que o numero de seus operarios se reduza ao indispensavelmente necessario para o serviço Nacional, logo que algum estabecimento particular apparcça, como brevemente deverá acontecer, por haver já grande numero de alumnos habilitados para esse fim.

ARSENAES DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra desta Côrte continua a prestar importantes serviços pelos muitos objectos bellicos que promptifica para as Provincias, e principalmente

para a do Rio Grande de S. Pedro do Sul. Os trabalhos marchão com regularidade, e são desempenhados com perfeição em algumas officinas, particularmente nás que são respectivas ao fabrico e concertos de armamento.

O seu systema administrativo exige algumas reformas; sendo bastante saber, para reconhecer-se esta necessidade, que tem sido impossivel verificar hum balanço geral das differentes classes, apezar das reiteradas ordens que se tem expedido, tornando-se por esta forma impraticavel a tomada de contas, sem o que não póde haver fiscalisação exacta.

Está quasi concluido hum novo edificio, que será de grande vantagem para melhor acommodação das officinas nos sobrados, e arrecadação de effeitos no andar terreo, de que muito se carecia: e contribuirá tambem para facilitar o referido balanço.

FABRICA DA POLVORA.

Este Estabelecimento da primeira necessidade continua no mesmo estado, que vos foi communicado nos ultimos Relatorios: devendo eu só accrescentar que he urgente a adquisição de pequenos terrenos a elle contiguos, não só pela utilidade que dahi virá ao mesmo Estabelecimento, mas tambem a fim de prevenir-se o perigo de alguma explosão nos seus armazens, ameaçada pelas queimas dos matos visinhos.

Ha igualmente necessidade de reparar alguns edificios, e algumas machinas; podendo provir da demora que parem os trabalhos da Fabrica, o que fôra hum grande mal: taes reparos, porêm, só poderão fazer-se, se vos dignardes de conceder algumas quantias para esse fim; o que seria hum verdadeiro pagamento de sua consideravel divida activa, como vereis do Quadro desta no 1.° de Julho de 1840, N.° 3.°

Deixo de ponderar a utilidade que haveria da continuação de obras principiadas para o serviço da mesma Fabrica, e de outras a que fôra conveniente dar principio, porque as actuaes circunstancias não permittem,

nem o Governo deseja, que se façáo despezas alêm das indispensavelmente necessarias.

FABRICA DE FERRO DE IPANEMA.

Tem obtido consideravel melhoramento com a adquisição de novos artifices, e importantes machinas, e outros diversos effeitos, que acaba de receber da Europa: mas a consideravel despeza que se fez com tão valiosa adquisição será perdida, se novos braços não forem quanto antes animar os trabalhos daquelle Estabelecimento: não sendo sufficientes os libertos que o Governo tem mandado, e os mais que ainda possa remetter: esta falta só poderá ser supprida com a brevidade necessaria, se julgasseis conveniente autorisar o Governo para remover para alli alguns escravos das Fazendas Nacionaes, principalmente das do Piauhy, em quanto não he possivel haver numero sufficiente de braços livres, que forão os que mais conviria empregar em todos os Estabelecimentos Nacionaes.

As contas da sobredita despeza forão mandadas examinar no Arsenal de Guerra para vos serem presentes logo que se concluir o exame.

Tem continuado com actividade as diligencias necessarias para execução do Decreto N.° 71 de 12 de Julho de 1839, que mandou proceder a nova demarcação de terrenos para serem encorporados á referida Fabrica, e brevemente ficarão ultimadas. E como seja de rigorosa justiça imdemnisar os possuidores dos terrenos comprehendidos na demarcação, alêm da conveniencia de evitar com a demora muitos damnos nos ditos terrenos, que são inevitaveis, espero que havereis por bem habilitar o Governo com os meios indispensaveis para poder desempenhar este dever, importando já o valor dos terrenos, até o presente avaliados, na quantia de 56.403$600.

A Fabrica de Ferro de Ipanema deve merecer a vossa particular attenção, assim como merece a do Governo, pela esperança que dá de vir a ser hum dos Estabelecimentos Nacionaes mais importantes.

ASILO DE INVALIDOS.

Entre os muitos sentimentos honrosos que distinguem o caracter Brasileiro, he sem duvida o de prestar protecção sem limites á humanidade desvalida: assim o attestão os repetidos actos de beneficencia praticados pela população inteira, e pelo Poder Legislativo, como mostra a collecção de suas Leis. Estas considerações animão o Governo de S. M. o Imperador a invocar os effeitos de vossos tão generosos sentimentos a favor do asilo de invalidos, que, sendo creado por Decreto N.º 43 de 11 de Março de 1840, não póde subsistir sem approvação do Poder Legislativo, por exigir despezas, que o Governo não póde continuar sem essa autorisação. E não são estas de tanta importancia, que possão aggravar as difficuldades do estado de nossas rendas: reduzem-se ás que podem importar as etapes das praças reformadas, que alli forem admittidas, e a pouco mais.

E como poderá, Senhores, a Nação, sem injustiça, negar a sua protecção a tão benemeritos servidores, que, combatendo pelos seus direitos, recebêrão graves feridas, que os collocárão na impossibilidade de adquirirem pelo trabalho os meios de sua subsistencia, ou que, por huma dedicação não vulgar, envelhecêrão no serviço do Estado, e forão reformados porque as forças lhe faltárão para continuarem a servir?

Este importante Estabelecimento acha-se provisoriamente na Fortaleza de S. João da Barra desta Cidade, e presta já amparo a 50 invalidos, quasi todos reformados em virtude de graves feridas que alcançárão em diversas acções na Provincia do Rio Grande do Sul. Mas este local não offerece as proporções necessarias para hum Estabelecimento desta natureza, que exige, além de commodo aquartelamento, terreno sufficiente para os trabalhos agricolas, em que devem occupar-se aquelles a quem o seu estado o permittir.

RIO GRANDE DO SUL.

Pelo Mappa N.º 1. vereis a força de Linha, e da Guarda Nacional empregada na pacificação da sobre-

dita Provincia: e bem que seja consideravelmente superior á dos rebeldes, não a julga o Governo sufficiente para pôr fim á guerra com a brevidade que exigem os interesses Nacionaes, por mostrar a experiencia que elles evitão toda a possibilidade de huma acção definitiva; he do seu interesse eternisar o actual estado de cousas. Sendo este o plano de campanha dos rebeldes, indispensavel parece occupar militarmente aquella Provincia, a fim de os compellir a deporem as armas, ou a abandonarem o territorio Brasileiro, e para isso se requer grande numero de força.

A guerra tem já duração de mais: he doloroso ver que 4 a 5 mil rebeldes tenhão podido resistir por mais de cinco annos ás forças de todo o Imperio reunidas: accrescendo que nenhum coração Brasileiro póde ver sem indignação, que, Havendo o Poder Moderador offerecido aos rebeldes a amnistia mais ampla, que era dado conceder-se, os ingratos recebessem com menosprezo tão generoso acto de Soberana Magnaminidade e e Paternal Clemencia. O Throno queria a paz, os rebeldes querem a guerra! E pois que a preferem, necessario he que esta se lhes faça, e tão forte, vigorosa e terminante como exigem o Decoro do Throno, e a Honra Nacional offendidos. Este empenho, Senhores, occupa a principal attenção do Governo, bem determinado a empregar todos os meios ao seu alcance, para accelerar a epoca do restabelecimento da paz, que não considera mui distante: bem certo, como deve estar, de que neste honroso empenho, que he tambem o vosso, ha de ser poderosamente auxiliado pela vossa efficaz cooperação, e por todos os Brasileiros.

Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Maio de 1841.

José Clemente Pereira.

N. 1. — *Mappa da Força de Linha, e de Guardas Nacionaes em serviço nas Provincias do Imperio, extrahido em 8 de Maio de 1841 dos ultimos Mappas existentes nesta Secretaria de Estado.*

PROVINCIAS.	ARMAS.		ESTADOS MAIORES E MENORES. Coronéis.	Tenentes Coronéis.	Majores.	Ajudantes.	Quartéis Mestres.	Secretarios.	Capellães.	Cirurgiões móres.	Ditos Ajudantes.	Sargentos Ajudantes.	Sargentos Quartéis Mestres.	Artifices das Corpos.	Ferradores.	Mestres.	Cornetas e Clarins móres.	OFFICIAES DE PATENTE. Capitães.	Primeiros Tenentes e Tenentes.	Segundos Tenentes e Alferes.	OFFICIAES INFERIORES. Primeiros Sargentos.	Segundos Sargentos.	Furriéis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas e Clarins.	Todos.	Somma das Forças em cada Provincia.	OBSERVAÇÕES.
RIO DE JANEIRO.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	10	7	9	....	....	....	1	9	1	....	....	....	....	....	1	11	6	11	....	....	....	....	....	....	64	919	Mappa do 1.º de Maio. A força do Deposito consiste em 40 recrutas, e hum contingente de 43 homens de Caçadores do Pará, e hum Esquadrão de Cavallaria chegado do Maranhão.
		Cavallaria	....	1	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	4	3	2	3	3	3	10	112	8	152		
		Artilharia	....	1	1	1	1	....	1	1	1	....	1	....	....	....	1	5	4	6	8	8	4	9	142	11	206		
		Deposito	....	....	1	....	....	....	....	1	1	1	....	....	....	....	....	2	....	2	4	4	8	7	154	3	187		
	Guarda Nacional.	Infanteria	1	....	....	1	1	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	4	1	1	4	2	4	11	279	....	310		
ESPIRITO SANTO.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	....	1	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	1	1	2	....	....	....	....	....	....	6	101	Mappa do 1.º de Outubro de 1840.
	Fora da linha.	Caçadores de montanha	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	1	1	1	1	2	1	3	82	2	95		
BAHIA.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	5	4	7	....	....	1	....	2	2	....	....	....	....	....	....	12	11	25	....	....	....	....	....	....	60	90	Mappa do 1.º de Março de 1841.
		Cavallaria	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	1	1	....	4	13	....	21		
PERNAMBUCO.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	....	3	6	....	....	....	2	1	....	....	....	....	....	....	....	4	5	16	....	....	....	....	....	....	37	1.244	Idem.
		Cavallaria	....	....	1	....	....	....	....	....	....	1	....	1	....	....	....	....	2	....	2	4	2	6	99	1	124		
		Artilharia	....	1	1	1	1	1	1	....	1	1	....	1	....	....	....	6	8	8	18	22	9	39	584	15	716		
		Deposito	....	....	1	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	1	1	....	1	1	....	3	153	1	163		
	Guarda Nacional.	Infanteria	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	3	5	4	1	16	172	....	201		
ALAGOAS.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	....	....	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	1	7	....	....	....	....	....	....	13	162	Idem. A força de Caçadores he huma Companhia Provisoria, creada por Aviso de 22 de Novembro de 1838 ate se organisar o Quadro do Exercito.
		Caçadores	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	2	1	6	68	2	80		
	Guarda Nacional.	Infanteria	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	10	58	....	69		
SERGIPE.	*Linha.*	Caçadores	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	13	1	16	16	Mappa do 1.º de Outubro de 1840. Tem huma Companhia Provisoria, creada como a das Alagoas.
CEARÁ.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	565	Mappa de 6 de Julho de 1840. Tem hum Batalhão Provisorio creado pelo Presidente, em Abril de 1840, sobre huma Companhia Provisoria que havia da Provincia, creada como a das Alagoas. Os Officiaes das Companhias são de commissão, e paizanos, excepto 6 que são Alferes de Linha avulsos, e hum Tenente do Batalhão 7.
		Caçadores	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	6	6	6	13	4	29	101	8	381		
		Artilharia	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	1	....	2	2	2	1	2	68	2	81		
PIAUHY.	*Linha.*	Caçadores	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	2	5	185	....	194	222	Esta força foi extrahida das Tabellas do Orçamento, por não ter vindo o Mappa. Tem huma Companhia Provisoria; e a Artilharia he contingente do Pará.
		Artilharia	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1	....	1	....	....	4	20	1	28		
RIO G. DO NORTE.	*Linha.*	Caçadores	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	1	....	....	7	....	9	89	Mappa do 1.º de Janeiro de 1841. Tem huma Companhia Provisoria.
	Guarda Nacional.	Infanteria	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1	1	2	1	6	67	1	80		
PARAHIBA.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	....	....	....	....	....	....	....	1	3	201	Mappa do 1.º de Março. Tem huma Companhia Provisoria.
		Caçadores	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1	1	1	1	2	5	52	....	65		
	Guarda Nacional.	Infanteria	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	1	2	2	4	2	8	107	6	133		
NARANHÃO.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	2	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	4	....	....	....	....	....	....	....	10	5.365	Mappa de 30 de Março, e participação Official de de Abril sobre a marcha do Esquadrão de Cavallaria que acaba de chegar.
		Caçadores	3	1	2	....	....	1	....	1	1	1	....	....	....	....	6	1	3	6	4	5	4	11	322	1	387		
		Artilharia	....	....	1	....	....	....	....	1	1	1	....	....	....	....	....	2	3	6	7	15	5	29	299	4	382		
		Deposito	....	....	....	....	1	1	1	1	....	3	2	....	....	13	....	2	7	10	18	17	6	23	1.669	3	1.789		
	Fora da Linha.	Caçadores de montanha	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	2	2	2	2	2	6	125	2	145		
	Guarda Nacional.	Infanteria	....	2	5	5	....	....	....	....	....	7	7	....	....	....	....	20	20	37	29	54	28	189	2.101	11	2.508		
		Cavallaria	....	....	1	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	2	4	2	4	2	10	123	2	153		
PARÁ.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	....	2	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	1.516	Mappa do 1.º de Fevereiro. A força de Caçadores compõe-se do 4.º, 8.º e 9.º Batalhões; e a Artilharia he o Batalhão 4.º, e huma Companhia de Estrangeiros engajados.
		Caçadores	1	3	6	2	2	1	1	2	....	2	3	1	....	20	....	12	15	15	17	31	15	76	803	25	1.065		
		Artilharia	....	1	1	1	1	1	1	1	....	1	1	....	....	....	1	6	4	8	7	15	6	31	340	13	440		
	Fora da Linha.	Cavallaria	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	....	....	....	....	....	....	....	2		
		Artilharia	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	....	....	....	....	....	....	....	3		
MATO GROSSO.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1	2	....	....	....	....	....	....	4	628	Mappa do 1.º de Janeiro. A força de Caçadores consiste no Batalhão 12.
		Caçadores	....	....	1	1	1	1	1	1	....	1	1	....	....	1	1	4	6	8	8	15	8	30	189	4	283		
	Fora da Linha.	Cavallaria	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	1	1	1	1	2	1	6	16	....	30		
		Artilharia	....	1	....	1	1	1	....	1	....	1	1	....	....	1	....	3	2	6	4	7	4	24	249	4	311		
GOYAZ.	*Fora da Linha.*	Caçadores de montanha	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	1	....	1	1	2	1	6	108	2	123	123	Mappa do 1.º de Fevereiro.
MINAS.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	....	1	2	....	....	1	....	1	1	....	....	1	....	1	....	....	3	11	....	....	....	....	....	....	20	288	Mappa do 1.º de Abril. A força de Cavallaria he o casco do 1.º Regimento da Côrte.
		Cavallaria	1	....	....	1	....	....	....	....	....	1	....	1	....	1	....	1	....	4	3	3	2	7	17	....	46		
	Fora da Linha.	Caçadores de montanha	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	3	2	3	5	2	6	200	....	222		
S. PAULO.		Officiaes sem corpos	2	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	4	260	Mappa do 1.º de Abril. A força de Caçadores he destacada do Batalhão 10; e a de Cavallaria dos Esquadrões da Provincia.
		Caçadores	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	108	....	109		
		Cavallaria	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	5	....	5		
	Guarda Nacional.	Infanteria	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	1	5	2	6	1	11	110	5	142		
SANTA CATHARINA.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	....	....	....	....	....	....	....	....	2	956	Mappa de 10 de Março, e Officio de 6 de Abril, participando fazer marchar nessa data para o Rio Grande 200 homens de Caçadores, e 100 de Cavallaria, de que já vai feita a transferencia neste Mappa. A força que lhe ficou consiste em hum Batalhão Provisorio de Linha, e a Companhia de Caçadores de montanha.
		Caçadores	1	1	1	1	1	....	....	....	....	2	2	....	....	....	1	3	7	10	6	13	6	30	334	11	420		
		Artilharia	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	2	3	2	4	2	10	160	4	189		
		Deposito	1	....	....	....	....	....	....	1	....	1	....	....	....	....	....	....	....	1	3	4	1	4	203	1	220		
	Fora da Linha.	Caçadores de montanha	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	1	2	1	2	1	5	100	2	115		
S. PEDRO DO RIO GRANDE.	*Linha.*	Officiaes sem corpos	1	2	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	....	1	....	....	....	....	....	....	7	9.230	A força de Caçadores compõe-se dos Batalhões 1, 2, 3, 5, 6, 10 e 11. A de Cavallaria são os Regimentos 2.º e 3.º da Provincia, os dois Esquadrões de S. Paulo, e hum contingente da Côrte. A Artilharia he o 5.º Batalhão a pé, o Corpo de Artilharia a cavallo, e contingente da Côrte. Consta pelo ultimo Mappa, que he de Outubro de 1840, e pelos contingentes que tem ido depois.
		Caçadores	2	5	7	7	7	6	2	4	4	10	6	....	4	98	6	46	50	91	56	94	46	261	3.027	91	3.924		
		Cavallaria	1	3	3	3	2	2	1	1	1	3	3	....	1	....	2	7	8	21	21	21	10	50	327	15	427		
		Artilharia a pé	1	....	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	2	....	1	3	10	12	13	23	9	49	483	18	640		
		» á cavallo	....	1	1	1	1	1	....	1	1	1	1	3	....	....	1	3	8	7	2	11	2	15	195	8	262		
	Guarda Nacional.	Infanteria	2	1	2	2	3	3	2	1	3	2	4	....	....	32	1	10	14	19	16	35	12	82	623	17	891		
		Cavallaria	....	7	7	8	6	7	....	1	3	10	11	3	....	....	6	60	69	101	78	84	67	257	2.170	56	3.009		
		Sommas.	35	49	82	42	33	20	15	40	24	50	49	10	6	175	26	279	309	491	362	555	283	1.421	17.242	367	21.074	21.074	

RECAPITULAÇÃO.

ARMAS.		OFFICIAES. Officiaes Superiores.	Dos estados menores dos Corpos.	Capitães e Subalternos.	PRAÇAS DE PRET. Dos estados menores dos Corpos.	Officiaes Inferiores das Companhias.	Cabos, Soldados, Cornetas e Clarins.	Somma de cada huma das armas.	Sommão todas.
Linha.	Officiaes das 3 armas sem corpos.	76	32	139	.....	.....	.....	247	13.429
	Caçadores, e Infanteria	36	52	308	172	378	6.097	7.043	
	Cavallaria	11	14	56	14	73	677	845	
	Artilharia	11	32	131	20	198	2.552	2.944	
	Depositos	3	9	26	21	67	2.224	2.350	
Fora da linha.	Caçadores de montanha	.....	4	10	.....	28	648	700	1.046
	Cavallaria	.....	.....	5	1	4	22	32	
	Artilharia	1	4	14	3	15	277	314	
Guardas Nacionaes.	Infanteria	8	27	131	55	215	3.898	4.337	7.499
	Cavallaria	15	21	238	30	237	2.618	3.162	
Somma cada huma das classes		161	196	1.070	316	1.215	19.014	21.074	21.074
Sommão os Officiaes, e Praças de Pret		1.429			20.545				

N. 2. —*Mappa dos Alumnos matriculados na Escola militar no anno lectivo de* 1841.

MATRICULADOS.	1.º CURSO.				2.º CURSO.						TOTAL.
	1.º ANNO.		2.º ANNO.		3.º ANNO.		4.º ANNO.		5.º ANNO.		
	Militares.	*Paizanos.*	*Militares.*	*Paizanos.*	*Militares.*	*Paizanos.*	*Militares.*	*Paizanos.*	*Militares.*	*Paizanos.*	
Capitães.....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	1
Primeiros Tenentes.	....	....	1	....	....	....	....	....	2	....	3
Segundos Tenentes.	....	....	1	....	2	....	19	....	17	....	39
Alferes.....	....	....	1	....	....	....	1	....	....	....	2
Guardas Marinhas.	....	....	1	....	1	....	....	....	....	....	2
Sargentos	1	....	1	....	....	....	....	....	....	....	2
Furrieis	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	1
Cadetes.....	14	....	11	....	2	....	1	....	....	....	28
Paizanos.....	....	68	....	42	....	31	....	1	....	....	142
Sommas.	15	68	17	42	5	31	21	1	20	....	220

N.° 3.— *Quadro da Divida Activa e Passiva da Fabrica da Polvora no fim de Junho de* 1840.

DIVIDA ACTIVA.		
Importancia da polvora fornecida á Repartição da Marinha, no 1.° trimestre do anno financeiro de 1836 a 1837, e que foi já recebida pelo Arsenal de Guerra.....		990$720
Idem de polvora e objectos Pyrothenicos fornecidos á Repartição da Guerra, de Março de 1835 até Junho de 1839.....	168.120$330	
Idem de 2001 e meia arrobas de polvora, fornecida á mesma Repartição, no proximo passado anno financeiro.....	24.814$720	
Idem de objectos Pyrothenicos fornecidos na mesma época	48.847$625	
		241.782$675
Idem de 252 arrobas de polvora, fornecida á Casa de Correcção nos tres annos financeiros de 1835 a 1838.	2.979$840	
Idem de 16 arrobas de polvora fornecida ás Obras Publicas do Municipio da Côrte.....	186$880	
Idem de polvora e ferramenta, fornecida ás obras da Serra da Estrella.....	153$280	
		3.320$000
Idem de polvora vendida por grosso no Arsenal de Guerra, em Junho do corrente.....	829$440	
Idem idem por miudo no Laboratorio, em Maio e Junho do dito.....	299$390	
Idem idem, por grosso e miudo na Fabrica, de Janeiro e Junho do dito.....	1.203$480	
		2.332$310
Alcance em que ficou para com a Fabrica, o ex-Pagador do Arsenal de Guerra, producto da venda de polvora por grosso no mesmo Arsenal, em Maio e parte de Junho dito.....		738$560
Producto dos tiros pagos por embarcações que desobedecêrão ao Regulamento do Porto, cobrado nas Fortalezas de Santa Cruz e Villegaignon, de Janeiro a Junho do corrente.....	96$720	
Idem de quatro por cento de armazenagem de polvora de particulares, de Outubro de 1839 a Junho do corrente.....	691$987	
		788$707
Resto por pagar do abono feito ao Escripturario Alexandre de Azevedo Vieira.....		108$333
		250.061$305

DIVIDA PASSIVA.		
Importancia de generos fornecidos pelo Arsenal de Guerra antes do proximo findo anno financeiro....	4.155$740	
Idem de generos comprados até o fim do anno financeiro de 1837 a 1838, que se não tem pago, por se não terem apresentado os Conhecimentos...	57$156	
Idem idem, do anno financeiro de 1838 a 1839.....	11.417$930	
Idem idem, do anno proximo findo.....	29.407$155	
		45.037$981
Idem de gratificações dos Empregados, de Janeiro a Junho do corrente.....	1.251$000	
Idem dos Ordenados dos Empregados de Fazenda, no mesmo tempo.....	1.974$444	3.225$444
Idem das ferias dos Mestres, e mais Operarios das Officinas, Feitores das Fazendas, &c., no mesmo tempo.	9.203$530	
Idem das ferias dos Armazens do Almoxarifado, no mesmo tempo.....	494$640	
Idem das ferias do Laboratorio Pyrothenico, em Maio e Junho dito.....	96$700	9.794$870
Idem do aluguel dos Armazens no Porto da Estrella, e passagens nas embarcações respectivas, de Janeiro de 1839 a Junho do corrente.....		396$000
		58.454$295
Excesso da Divida activa á passiva.....		191.607$010
		250.061$305

N. B. Deste excesso da Divida activa á passiva se deve ainda deduzir cerca de quarenta contos de réis, importancia das 7.300 arrobas de salitre pagas pelo Thesouro Nacional em 1837, e o valor do balame, papel, brabante, &c., fornecido pelo Arsenal de Guerra ao Laboratorio Pyrothenico, cujas contas me não tem sido enviadas, podendo contar-se seguramente com cento e vinte contos de réis de vantagem do Estabelecimento, a contar de Fevereiro de 1835, e mais com o valor das obras feitas no referido tempo, importando em setenta contos proximamente. Fabrica da Polvora 1.° de Julho de 1840. — *José Maria da Silva Bitancourt*, Brigadeiro Graduado, e Director.

O RELATÓRIO DO ANO DE 1841/42 - NÃO SE TEM NOTÍCIA.